

PROJETO DE LEI N° 122-02/2014

Altera o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 7.650/2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em área pertencente ao Bairro Jardim do Cedro, passando de Unidade Territorial Rural para Unidade Territorial Residencial Popular, na seguinte descrição: ao noroeste, confronta-se com a projeção da Rua Thomas Assumpção Pereira, segue direção sudeste, confrontando-se ao sudoeste com Cemitério Católico do Bairro Jardim do Cedro, segue direção nordeste, confrontando-se ao sudeste com divisa de bairros Conservas e Jardim do Cedro, segue direção noroeste, confrontando-se ao nordeste com projeção da Rua Nelson Eckhardt.

Parágrafo único. A quadra 27 do setor 10 é alterada, passando de Unidade Territorial de Comércio e Serviço para Unidade Territorial Residencial Popular.

Art. 2º Fica revogado o art. 3 da Lei nº 8.520, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 122-02/2014

Lajeado, 12 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 7.650/2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, em área pertencente ao Bairro Jardim do Cedro, passando de Unidade Territorial Rural para Unidade Territorial Residencial Popular.

Salientamos que a referida alteração do Mapa de Zoneamento de Uso do Solo foi apresentada para deliberação em Audiência Pública realizada no dia 07 de maio deste ano, junto à Associação de Moradores do Bairro Jardim do Cedro, tendo sido aprovada por unanimidade pelos presentes, conforme cópia da Ata de Audiência Pública e lista de presentes.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo do Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.